



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 67/2020

OBJETO – Prestação de serviços de acolhimento para tratamento terapêutico e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, encaminhados pelo CAPS AD II, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA:

– ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO. – CNPJ 77.404.390/0001-90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	72420	Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	180.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Nos serviços de comunidade terapêutica é possível encontrar uma estratégia de tratamento a pacientes que apresentam alto grau de comprometimento psicossocial, que não obtiveram sucesso em modelo de tratamento dia e que possuem situações de risco instaladas no meio em que vivem, favorecendo a recorrência/recaída.

Nestes casos, faz-se necessário oferecer outras opções de tratamento que possuam um processo de reabilitação prolongado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, onde o indivíduo ausenta-se do meio em que vive até que este seja trabalhado pela equipe do território e preparado para posterior retorno.

Por este motivo, justifica-se a necessidade de realização de contrato junto a instituição neste formato, que ofereçam leitos para público a partir de 18 anos, do sexo masculino. Estes leitos serão gerenciados dentro do Projeto Terapêutico aos recuperados em dependência química atendidos pelo CAPS AD II Irmã Alix Bento.

Diante do exposto, cabe destacar que a Associação Bom Samaritano Francisco Beltrão – Comunidade Terapêutica Betel é uma organização sem fins lucrativos que se propõe a trabalhar com contenção, reabilitação, reinserção social e laboral de consumidores de substâncias psicoativas, considerando a contribuição de diversos campos disciplinares, tais como a assistência social, a psicologia, espiritual, entre outras. Cabe informar que atende indivíduos do sexo masculino a partir de 18 anos.

Em relação a abrangência territorial, as atividades são desenvolvidas dentro do perímetro do município de Francisco Beltrão, possibilitando a visita dos familiares aos internos, assim que possível e quando necessário. Cabe ressaltar que é a única entidade existente no município de Francisco Beltrão. Essa proximidade nos garante maior aproximação e viabilidade para a equipe técnica fiscalizar e acompanhar os internos.

No que diz respeito as vagas ofertadas, considerando que a Comunidade possui a capacidade de 20 leitos, o Município disponibiliza até 10 vagas mensais.

Por fim, considerando também que a Associação Bom Samaritano de Francisco Beltrão possui ampla estrutura física apropriada para receber os internos, além de possuir equipe técnica capacitada à execução do serviço oferecido, no qual atende a demanda de nossos usuários, solicitamos a contratação pela inexigibilidade.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5100	08.006	10.302.1001.2.063	3.3.90.39.50.10	494



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

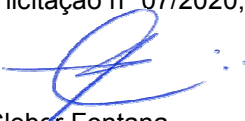
A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO** – CNPJ 77.404.390/0001-90, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 100, centro, CEP 85.601-020, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 07/2020, em 22 de janeiro de 2020.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal